



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
2ª e 3ª Varas do Trabalho de Maringá

PORTARIA Nº 05, de 26 de agosto de 2015

DETERMINA o retorno do curso dos prazos processuais e das audiências na 2ª e na 3ª Varas do Trabalho de Maringá.

As Juízas Titulares da 2ª e da 3ª Varas do Trabalho de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a manutenção da greve dos servidores da Justiça do Trabalho;
- o teor do artigo 2º da Portaria 03/2015 da Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal Regional da 9ª Região, que determina a continuidade dos serviços;
- a tramitação eletrônica dos feitos;
- o princípio da inafastabilidade da jurisdição, da essencialidade da atividade jurisdicional e da continuidade do serviço público.

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar o retorno das audiências e o curso dos prazos processuais a partir de 31 de agosto de 2015.

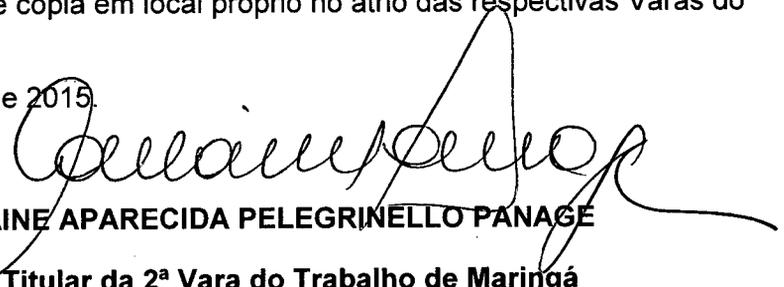
Art. 2º. As Secretarias deverão certificar nos autos.

Art. 3º. Comunique-se à Presidência e à Corregedoria do E. TRT da 9ª Região, bem como à seção local da OAB-PR.

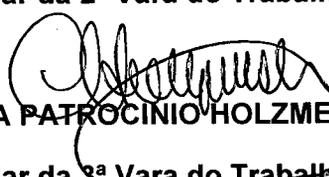
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se, afixando-se cópia em local próprio no átrio das respectivas Varas do Trabalho.

Maringá, 26 de agosto de 2015.


ADELAÍNE APARECIDA PELEGRINELLO PANAGE

Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Maringá


ANA CRISTINA PATROCÍNIO HOLZMEISTER IRIGOYEN

Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Maringá